



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Edital de Citação/Intimação nº 690/2024**

**Sessão do dia 14 de outubro de 2024 às 18 horas.**

**Procurador(a) designado(a): DAIANE DA LUZ**

**Defensor(a) designado(a): RODRIGO PUCCI**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 14 de outubro de 2024, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: [secretaria@tjdpr.org.br](mailto:secretaria@tjdpr.org.br), podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: [secretaria@tjdpr.org.br](mailto:secretaria@tjdpr.org.br)

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:  
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

---

**Autos nº 919/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: COMBATE BARREIRINHA FC x FORTALEZA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A ADULTO

Data: 20/07/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MARÍLIA RIBEIRO DA SILVA

Procurador(a): RAFAEL HUMBERTO GALLE

---

**Denunciado(a): PAULO ROBERTO XAVIER DA SILVA ( ATLETA - ID 293873 ) ESPORTE CLUBE FORTALEZA**

**Fundamento Legal: Art. 243-F e Art. 254-A, §3º**

Fato Denunciado: Atleta da FORTALEZA, pois conforme observa-se na súmula anexa, após a expulsão por dupla advertência, praticou os fatos relacionados abaixo:

1º Fato - foi em direção ao árbitro da partida e proferiu as seguintes palavras, "você não vai me expulsar, seu vendido, quero saber quanto o time deles estão pagando".

Assim o denunciado praticou os ilícitos desportivos tipificados no art. 243-F do CBJD.

2º Fato - Após ofender o árbitro da partida, seguiu o cercando com olhar intimidativo até que colocou a mão direita no pescoço do árbitro e falou "vou te bater aqui mesmo seu safado, filho da puta. Você não vai sair daqui hoje seu merda, eu vou te pegar, de hoje você não me escapa. Não tenho medo de você seu vendido, você ta fodido lá fora.

Assim o denunciado praticou os ilícitos desportivos tipificados no art. 254-A, §3º do CBJD.

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ  
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

---

**Autos nº 939/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: NACIONAL x EC OLÍMPICO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE C JUVENIL

Data: 27/07/2024 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

---

**Denunciado(a): ALAN MURILO RODRIGUES GALVAO ( ATLETA - ID 806401 ) 02 - TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL**

**Fundamento Legal: art. 250, § 1º, II, do CBJD**

Fato Denunciado: ALAN MURILO RODRIGUES GALVAO - Atleta - EPD NACIONAL - art. 250, § 1º, II, do CBJD - por empurrar acintosamente o atleta adversário na disputa de bola.

---

**Denunciado(a): GUILHERME KAUÊ NOVAIS PEREIRA ( ATLETA - ID 669593 ) ESPORTE CLUBE OLIMPICO**

**Fundamento Legal: art. 254, 1º, II, do CBJD**

Fato Denunciado: GUILHERME KAUÊ NOVAIS PEREIRA - Atleta - EPD EC OLÍMPICO - art. 254, 1º, II, do CBJD - por desferir um chute no atleta adversário fora da disputa de bola.

---

---

**Autos nº 956/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: PATRIOTAS x CORITIBA - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 27/07/2024 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

---

**Denunciado(a): DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO ( ATLETA - ID 684735 ) PATRIOTAS FUTEBOL CLUBE LTDA**

**Fundamento Legal: 254-A**

Fato Denunciado: Atleta da EPD PATRIOTAS, inscrito sob o nº 684.735, foi expulso de maneira direta por conduta violenta. "Após a marcação de uma falta em desfavor de sua equipe, o atleta expulso pisou de maneira intencional em seu adversário (que se encontrava caído) com as travas da chuteira na região do abdômen." (grifei).

Com tal conduta, o atleta denunciado praticou os ilícitos tipificados no artigo 254- A, § 1º, II do CBJD.

---

**Denunciado(a): PATRIOTAS FUTEBOL CLUBE LTDA ( CLUBE - ID 58861 ) PATRIOTAS FUTEBOL CLUBE LTDA**

**Fundamento Legal: 213 III**

Fato Denunciado: "Aos 35' minutos do 2º tempo, foi arremessado um copo plástico com líquido dentro do mesmo em direção ao assistente 2 - Sr. Daniel Olívio Tschoke, o copo partiu da torcida da equipe da casa (Patriotas) e não atingiu o profissional."

Os atos perpetrados pela denunciada EPD PATRIOTAS caracterizam infração ao disposto no artigo 213, III do CBJD

---

---

**Autos nº 962/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR**

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

Jogo: CASCAVEL x OPERÁRIO - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 03/08/2024 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): RAFHAEL YOITI YAMAOKANADANI

---

**Denunciado(a): ÍCARO MENDES RIELA ( ATLETA - ID 643604 ) FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**

**Fundamento Legal: 254, II do CBJD**

Fato Denunciado: Atleta do Cascavel, pois conforme observa-se na súmula anexa, foi expulso de forma direta por dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola, com as travas da chuteira de cima para baixo, atingindo atleta adversário na lateral da panturrilha, rasgando-lhe o meião com a sola da chuteira (MINUTO 31 DE JOGO).

Assim o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no art. 254, II do CBJD.

---

**Denunciado(a): FUTEBOL CLUBE CASCAVEL ( CLUBE - ID 00244 ) FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**

**Fundamento Legal: 193, III e 206 do CBJD**

Fato Denunciado: Equipe mandante, pelo atraso na entrada pelo tempo de 04 min, não respeitando o Art: 20 Parágrafo Único do regulamento específico que rege o referido campeonato.

Assim o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no art. 193-III e 206 do CBJD.

---

**Autos nº 975/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: VILA FANNY x NOVO MUNDO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A ADULTO

Data: 03/08/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

---

**Denunciado(a): JUARI LOURENCO COELHO ( ATLETA - ID 294794 ) VILA FANNY FUTEBOL CLUBE**

**Fundamento Legal: por duas vezes no art. 254-A, § 1º, II, a segunda ação infracional com aplicação do art**

Fato Denunciado: JUARI LOURENCO COELHO - Atleta - Vila Fanny - por duas vezes no art. 254-A, § 1º, II, a segunda ação infracional com aplicação do art. 157, II, do CBJD - agressão e tentativa de agressão contra atleta adversário.

---

**Denunciado(a): MARCELO ODELI ( COMISSAO TECNICA - ID 347 ) VILA FANNY FUTEBOL CLUBE**

**Fundamento Legal: art. 254-A, § 1º, II, do CBJD**

Fato Denunciado: MARCELO ODELI - Preparador - Vila Fanny - art. 254-A, § 1º, II, do CBJD, por agressão ao massagista adversário.

---

**Autos nº 981/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: NOVO MUNDO x CAPÃO RASO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A ADULTO

Data: 10/08/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ  
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

---

**Denunciado(a): ADRIANO DIAS DE FREITAS ( ATLETA - ID 407574 ) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE**

**Fundamento Legal: 254, § 1º, I**

Fato Denunciado: Atleta foi expulso de forma direta por conduta violenta, onde a bola encontrava-se fora de jogo. O atleta colocou a mão no pescoço do seu adversário, que encontrava no campo de jogo.

Assim o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no art. 254, § 1º, I do CBJD;

---

**Denunciado(a): GUSTAVO SILVA PINTO ( ATLETA - ID 619457 ) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE**

**Fundamento Legal: 250, § 1º, I**

Fato Denunciado: Atleta foi expulso de forma direta por calçar seu adversário impedindo uma oportunidade clara de gol fora de sua área penal.

Assim o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no art. 250, § 1º, I do CBJD;

---

---

**Autos nº 984/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: IMPERIAL x EC OLÍMPICO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE C ADULTO

Data: 10/08/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MARÍLIA RIBEIRO DA SILVA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

---

**Denunciado(a): IMPERIAL FUTEBOL CLUBE ( CLUBE - ID 00079 ) IMPERIAL FUTEBOL CLUBE**

**Fundamento Legal: 191, III, CBJD**

Fato Denunciado: EPD IMPERIAL - uso de fogos de artifício - descumprimento do artigo 25, inciso X, do RGCNP 2024 - art. 191, III, CBJD.

---

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 7 de Outubro de 2024.

Mauro Ribeiro Borges  
Presidente do TJD/PR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

Rafael dos Santos Mohr  
Secretaria do TJD/PR